
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.094/PMC/2022**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$7.850.000,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 05.001.00.000.0000.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 05.001.02.061.0000.2.195. CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EMJULGADO - PGM
 36 - 3.3.90.91.00.00 10000000 SENTENÇAS JUDICIAIS 7.400.000,00
 17.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 17.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
 17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL
 252 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200.000,00
 30.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
 30.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
 30.001.13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
 366 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 250.000,00

Total Suplementação: R\$ 7.850.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 6.000.000,00	Fonte: 10000000
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000 1.850.000,00	Fonte: 10000000

Total da Receita: 7.850.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:96E96CF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/08/2022. Edição 3292

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>